

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE**, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação da empresa **ATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.960/0001-44, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Rua Jacinto Correa Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000, representada por seu sócio proprietário Fauze Abdala da Silva Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 4.794.157 e inscrita no CPF nº. 007.691.071-76, residente na Rua Jacinto Correia Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, em Ipameri-GO, no valor total de R\$ 16.333,34 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1914/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 08 de janeiro de 2.021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal